



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.410 de 26 de novembro de 2004.

PROJETO DE LEI Nº 5.510/2004.
Autor: Vereador Marcos Vieira

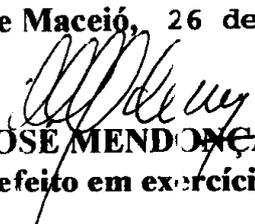
Dá Denominação.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica denominada Aldair Santiago Fernandes, a Rua conhecida
como Largo da Paz, no Bairro do Vergel do Lago, nesta Capital.

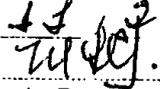
Art 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de novembro de 2004.


ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE
Prefeito em exercício

PUBLICADO NO DOM

24 / 11 / 2004



Assinatura do Funcionário

